



PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI PL./0048.6/2021

EMENTA: Institui o serviço itinerante de coleta de sangue no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Autor: Deputado Jair Miotto

Relator: Deputado Coronel Mocellin

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de origem parlamentar instituindo serviço de coleta de sangue itinerante. Para tanto desloca profissionais de Saúde e colaboradores para atendimento telefônico e compilação estatística dos dados do serviço, desloca patrimônio do Estado (veículos e equipamentos de saúde), prevê que o poder público organize agenda de coleta e faça a necessária publicidade para divulgação e execução do serviço.

Em vista da importância da proposta e de sua extensão na criação de novo serviço disponibilizado aos cidadãos, entendo ser indispensável a oitiva da Secretaria de Estado titular da matéria e do Hemosc.

Proponho, portanto, seja diligenciado à Secretaria de Estado da Saúde e ao Hemosc com o fim de colher informações sobre a iniciativa versada no PL 48.6/2021.

Sala das Comissões,

Deputado Coronel Mocellin
Relator